



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA SJDF-DIREF 10/2025

O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Lotar, a partir de 8.1.2025, o servidor **Ivan de Almeida Silva**, matrícula nº 1401124, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaciara, ora à disposição desta Seção Judiciária, na Seção de Análise Contábil e Custos da Seção de Análise Contábil e Custos do Núcleo de Administração Orçamentária, Financeira e de Contabilidade - SECOC/NUCAF e **designá-lo** para exercer a função comissionada FC-02, de Assistente Adjunto II da Seção de Análise Contábil e Custos do Núcleo de Administração Orçamentária, Financeira e de Contabilidade - SECOC/NUCAF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz Federal **MÁRCIO BARBOSA MAIA**
Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Barbosa Maia, Diretor do Foro**, em 08/01/2025, às 15:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22022808** e o código CRC **D72BE038**.



PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. **CONCEDER** cedência, ao servidor público municipal **IVAN DE ALMEIDA SILVA**, contador, matrícula funcional n.º 2912, para exercer a função comissionada de Assistente Adjunto II, código FC-02, pertencente à Seção de Análise Contábil e Custos Secoc/Nucaf, a fim de desempenhar a função de Contador no âmbito daquele Núcleo de Administração Orçamentária, Financeira e de Contabilidade, na **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL- SJDF**, com ônus da remuneração e encargos sociais para o **CESSIONÁRIO**, (**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**), a partir de 07 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º. O termo de cessão deverá ser assinado pelo cedente, bem como pelo cessionário, para fins de regularização no assentamento funcional do servidor, fins jurídicos e administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANDREIA WAGNER:
63265672115
63265672115
ANDREIA WAGNER:
63265672115
Jaciara/MT
2025-01-06 14:14:40

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2025 a 2028

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.